DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal do Idoso – CMI 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME,** CNPJ/MF 07.170.894/0001-07, com sede Rua Amancio Waideman, n° 685, 6 Distrito Industrial, CEP: 15.508-512, em Estrela d' Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de agosto de 2021, objeto do **Contrato nº 25/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 25/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE), DOS GRUPOS "A", "B" E "E" DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018, DE ATÉ 400KG/MÊS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP**, para prorrogar o seu contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2023, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d' Oeste, 29 de agosto de 2023.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal
A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
ANTONIO FERREIRA FERNANDES
Contratada

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 em 04 de dezembro de 2019, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste – SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **20/09/2023 a 27/09/2023**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a

assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 15 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
AJUDANTE GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
2000080101	MONIQUE FERREIRA BARRETO	N	77,5	18º
2000079748	JOSE VITOR PUPIM DOS SANTOS	N	77,5	19º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1-Três fotos 3 x 4 recentes;

2-Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3-Cópia da CNH (**Cargo de Motorista Geral**) e Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência (**Cargo de Motorista Geral**);

4-Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo (**Cargo de Motorista Geral**);

5-Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

6-Cópia comprovante de residência atual e legível;

7-Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

8-Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

9-Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

10-Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

11-Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

12-Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

13-Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

14-Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

15-Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

16-Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;

17-No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2022 em 17 de Outubro de 2022, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste – SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **20/09/2023 a 27/09/2023**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à

nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 15 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
5º	63,33	ISABELA CRISTINA TEIXEIRA OTAVIO	20615	N

AUX. SERV. GERAIS I - EDUCACIONAL

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
47º	50,00	JANICE DIAS MOREIRA	21522	N
48º	50,00	VICTOR DONDA SOARES	21276	N
49º	50,00	CARLA ROBERTA PONCIANO DE FARIAS ALMEIDA	21167	N

GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
4º	83,33	JOAO CARLOS BORGES CARMONA	20980	N

MOTORISTA GERAL

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
4º	90,00	WANDERLEI APARECIDO DA CRUZ	20905	N
5º	90,00	MARCIO JADIEL LOPES SILVA MONTEIRO	21310	N

PSICÓLOGO GERAL

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
7º	63,33	MARIANE MARQUES BARBOSA	21035	N

TESOUREIRO

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
4º	70,00	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS ALVES	21091	N

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1-Três fotos 3 x 4 recentes;

2-Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3-Cópia da CNH (**Cargo de Motorista Geral**) e Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência (**Cargo de Motorista Geral**);

4-Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo (**Cargo de Motorista Geral**);

5-Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

6-Cópia comprovante de residência atual e legível;

7-Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

8-Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

9-Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

10-Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

11-Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

12-Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

13-Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

14-Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

15-Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

16-Declaração negativa de acumulação de cargos,

empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;

17-No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMDI
Estrela d' Oeste - SP



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Rio Grande do Norte n°.248 - Estrela D'Oeste - SP - CEP: 15650-000
Fone: (17)3833-9411 Cel. (17)99605-1112

E D I T A L 07/2023

CONVOCAÇÃO

Luiz Antônio Motta, Presidente do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, para participar da **SPO - Sessão Plenária Ordinária** - a ser realizada no dia **27/09/2023** (quarta-feira), às 09 horas na sede deste Conselho, localizado na Rua Rio Grande do Norte, número 248, Bairro Jardim São Paulo – Estrela d' Oeste - SP, em que será discutida a ordem do dia, conforme segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura de correspondências recebidas, emitidas e suas providências;
4. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
5. Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para o Biênio de 2023-2025; e
6. Assuntos gerais.

Estrela d'Oeste - SP, 15 de setembro de 2023.

Luiz Antônio Motta
Presidente do CMDI

Publicidade: 18/09/2023.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

-Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d' Oeste."*

-Projeto de Lei do Executivo nº 45/2023, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d' Oeste."*

-Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16/2023, que "*Institui a Controladoria Geral do Município-CGM, regulamentando seu funcionamento e atribuições, revogando as disposições contrárias e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste"*

-Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 017/2023, que "*Altera o artigo 2º, a referência dos cargos de Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta, todos da Lei Complementar nº 134, de abril de 2015*

-Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 018/2023, que "*Dispõe sobre a criação de cargos efetivos nos quadros de cargos da Lei Complementar 84/2009 e dá outras providências.*"

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 15 de setembro de 2023.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste

.....